

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 723, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ªCNSTT); Considerando a Resolução nº 02/2024, de 06 de março de 2024, do Conselho Estadual de Saúde, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ªCESTT);

Considerando o Ofício Circular nº 014/2024/SGCES/MT, de 08 de outubro de 2024, onde informa que a data da realização da etapa municipal foi alterada com a publicação da Resolução nº728 do Conselho Nacional de Saúde. Assim, a etapa municipal que anteriormente estava prevista para ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2024, deverá ser realizada até 25 de março de 2025.

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres na reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2024.

RESOLVE: Art.1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: Cícera Alves Feitosa, Sônia Ferreira Martins, Sandra Maria Netto, Felicidade Francelina Sales Siqueira, Jeiseane da Guia Sabala Pereira, Gregorio Garcia Lobeto Lopez e Naiara Jésssei Artiaga Silva.

Sônia Ferreira Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.318, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.753,99 (cento e três mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.023 – MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$

3.1.90. Aplicações Diretas	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	40.854,20
----------------------------	--	-----------

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.025 – MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90. Aplicações Diretas	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		41.991,60

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.027 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90. Aplicações Diretas	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		1.049,79

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.144 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ESP. MÉDICAS-CEM		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90. Aplicações Diretas	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		6.779,83

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.033 – MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90. Aplicações Diretas	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		2.099,58

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.021 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90. Aplicações Diretas	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		4.199,16

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	304– Vigilância Sanitária		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.030 –MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90. Aplicações Diretas	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		1.049,79

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
--------	------------------------------

Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.026 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-CEO		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90. Aplicações Diretas	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		481,09

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.028 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90. Aplicações Diretas	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		1.049,79

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	304-Vigilância Sanitária		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.036 – MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90. Aplicações Diretas	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		2.099,58

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.029 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL-CAPSI		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90. Aplicações Diretas	(1.605) Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		2.099,58

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.255, de 21 de dezembro de 2023-LOA/2024, Lei nº 3.254, de 21 de dezembro de 2023-LDO/2024 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RH

PORTARIA DE Nº 676 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA **MAIZA DIAS NERY** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Atestado Médico protocolado na data 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

I – Conceder na forma dos dispositivos legais supramencionados, a Licença Maternidade a servidora **Maiza Dias Nery**, que exerce cargo de **Monitor a Casa de Acolhimento ao Menor**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, desta Prefeitura Municipal. No período de 120 (cento e vinte) dias, dando início em 26.11.2024 a 25.03.2025.

II – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

III _ Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RH

PORTARIA DE Nº 666 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **LICENÇA SAÚDE** AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor dos Atestados Médicos.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a **“Licença Saúde”** aos servidores relacionados abaixo conforme a tabela:

Ordem	Matricula	Nome	Período
01	5379	Andrea Abe Ribeiro	27.11.2024 a 09.02.2025
02	5294	Ivison do Monte Silva	24.11.2024 a 23.12.2024
03	5242	Rizia Luiz Chaves	27.11.2024 a 09.02.2025
04	3988	Vitor Tsere Ru Ru Tsere Raihi	18.10.2024 a 20.11.2024

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº 679 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA LUTO PARA A SERVIDORA **FABIANA LOPES DA CUNHA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE

MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado pela servidor a na data 28 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Óbito apresentado pela servidora.